

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 910/2019  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC 5487/2019**

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC N° 5487/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de **"PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE DOIS NOBREAKS NAS ÁREAS DA UTI E CENTRO CIRÚRGICO DO ICESP"**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

**1. OBJETO**

**1.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE DOIS NOBREAKS NAS ÁREAS DA UTI E CENTRO CIRÚRGICO DO ICESP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

**1.2. Custo para consultoria técnica nos projetos apresentados com o intuito de acompanhar a execução dos Trabalhos, caso haja necessidade.**

• **Informar separadamente valores dos itens 1.1 e 1.2.**

**1.3. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar/SP – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**Os interessados em participar da presente Compra Privada poderão adquirir o CD com os arquivos contendo as documentações técnicas "Projetos e etc." para elaboração da proposta comercial, contatando o Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2037/2813, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);

- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 4.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).
- 4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
- a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado de atividade técnica de projeto em áreas assistenciais hospitalares com área de pelo menos 1.000m<sup>2</sup> dos últimos 03 (três) anos. Documentos emitidos anteriores aos três anos não serão considerados.

4.4. A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) O contrato será em Regime de Empreitada Global;
- h) **Condição Pagamento: 30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP e **aprovada pela Engenharia do ICESP**;
- i) **Prazo de entrega/execução: 30 dias**
- j) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **07/10/2019** até às 16h (horário de Brasília), obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo a ou b:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 910/19 - RC Nº. 5487/2019 - Ref. PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE DOIS NOBREAKS NAS ÁREAS DA UTI E CENTRO CIRÚRGICO DO ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).**

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE DOIS NOBREAKS NAS ÁREAS DA UTI E CENTRO CIRÚRGICO DO ICESP.

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 910/19 - RC Nº 5487/2019
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. **Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

**8.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

**8.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

## 9. CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link [www.ffm.br](http://www.ffm.br) informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL;**

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 10.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 10.6. ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

# **Especificação Técnica**

Ref.: Contratação de Projeto de Instalação de nobreak em áreas críticas para o ICESP

Prazo de execução: 30 dias após aprovação da proposta

### **1. Introdução**

O presente tem por objetivo convidar empresas de engenharia e arquitetura com experiência em projetos de instalações hospitalares para apresentar orçamento para elaboração de projetos executivos de instalação de dois nobreak em áreas críticas (Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico), para o ICESP - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

### **2. Escopo**

Esta contratação visa o fornecimento de projetos de instalações elétricas, instalações de climatização, arquitetura hospitalar e etc, que serão remunerados com base em valor único global da área a ser reformada.

Cada disciplina de projeto deverá atender integralmente à RDC nº50 de 2002 da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Também deverá atender a todas as normas e legislações pertinentes vigentes, direta e indiretamente relacionadas, dependendo da especificidade do projeto.

Deverão ser contemplados na proposta da referida área a ser reformada para as seguintes disciplinas:

#### **2.1 Arquitetura**

##### **2.1.1** Projeção da sala dos nobreak

##### **2.1.2** Revestimento em geral da sala

##### **2.1.3** Luminotécnico

#### **2.2 Instalações Hidráulicas e sanitárias**

##### **2.2.1** Água gelada

##### **2.2.2** Dreno dos fancoletes

##### **2.2.3** Esgoto sanitário

#### **2.3 Instalações Elétricas e Eletrônicas**

##### **2.3.1** Instalações elétricas

##### **2.3.2** Voz e Dados

##### **2.3.3** Detecção e alarme de Incêndio

##### **2.3.4** Instalações de Proteção Contra Descargas Elétricas

#### **2.4 Instalações de combate à Incêndio**

##### **2.4.1** Prevenção e Combate à Incêndio

#### **2.5 Instalações de Climatização**

##### **2.5.1** Ar condicionado

##### **2.5.2** Ventilação mecânica

A PROPONENTE deverá apresentar cronograma de área física projetada incluindo todas as atividades (pré-projeto, projeto executivo, aprovações, etc.) a serem desenvolvidas, considerando-se uma data-zero como base.

A PROPONENTE deve apresentar (separadamente) em seus custos unitários, durante o processo de cotação e execução de obras com base nos projetos elaborados, consultoria técnica com o intuito de acompanhar a execução dos trabalhos.

Nesta consultoria, deve ser prevista a participação de projetistas por meio de comunicação eletrônica, em canal exclusivo com a engenharia do ICESP.

### **3 Etapas de trabalho**

#### **3.1 Programa de necessidades**

Conjunto de informações ou coleta de dados passados em uma ou mais reuniões para o entendimento e desenvolvimento de um trabalho;

#### **3.2 Levantamento cadastral**

A empresa contratada deverá visitar o local destinado ao projeto com o objetivo de verificar medidas e interferências dos elementos existentes, inspecionar as instalações, avaliar as condições existentes;

#### **3.3 Estudo Preliminar**

Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica a partir dos dados levantados na etapa de Briefing, bem como de eventuais condicionantes da demanda;

#### **3.4 Projeto Executivo**

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras;

#### **3.5 Compatibilização**

Análise conjunta de todos os projetos envolvidos (diferentes disciplinas) e solucionar possíveis interferências existentes resultando num produto de projetos integrados entre si;

#### **3.6 Memorial Descritivo**

Descrição de forma detalhada do projeto em questão. Especificação dos serviços e materiais envolvidos no projeto.

#### **3.7 Planilha Quantitativa e Orçamentária**

Quantificação dos serviços e materiais para execução do projeto após a compatibilização de todos os projetos envolvidos;

#### **3.8 Emissão de RRTs (CAU SP) e/ou ARTs (CREA SP)**

Emissão de ARTs pelas disciplinas devidamente envolvidas.

### **4. Produtos de entrega**

Arquivos em DWG e PDF;

Memoriais Descritivos em arquivos digitais em Word e PDF;

Planilhas Orçamentárias em arquivos digitais em Excel e PDF.

Os serviços serão contratados em um pacote de projetos.

Será admitida elaboração de projetos específicos, por empresas especializadas e parceiras da empresa proponente, desde que seja apresentado juntamente com a proposta técnica, o currículo destas empresas para a apreciação da Engenharia do ICESP.

Esta concordância não isenta a Proponente da responsabilidade técnica solidária sobre os projetos a serem desenvolvidos por suas empresas projetistas parceiras, nem da total coordenação de todos os projetos por elas desenvolvidos.

Deve fazer parte dos custos da PROPONENTE todas as despesas com transporte, estada e refeição dos funcionários, envolvidas na elaboração dos projetos, bem como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O desconhecimento de elementos de qualquer natureza não poderá servir de alegação para reivindicar posteriores alterações de preços e/ou prazos.

A proposta da PROPONENTE passa a fazer parte integrante deste contrato, contendo o escopo dos serviços, planilha de preços, e outros documentos técnicos nela relacionados e substanciados, mas não a ela limitados.

## **5. Da qualificação**

Os documentos abaixo solicitados, necessários à qualificação, deverão estar em envelope separado da proposta comercial, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e devidamente válido na data da apresentação:

- 5.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por Lei;
- 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por Lei;
- 5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.6 Certidão negativa de falência ou concordata do local da sede da empresa;
- 5.7 Apresentação dos 02 (dois) últimos balanços;
- 5.8 Comprovação de possuir, no seu quadro de pessoal permanente, arquitetos/engenheiros responsáveis técnicos da empresa.
- 5.9 Comprovação de experiência anterior, da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos, na execução de projetos. Para a presente comprovação, apresentar Atestado Técnico, devidamente registrado na entidade competente (CAT/CREA), de elaboração de projetos para fins hospitalares ou de uso na área da Saúde;
- 5.10 Comprovar a execução de projetos em hospitais com mais de 50 leitos;
- 5.11 Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado de atividade técnica de projeto em áreas assistenciais hospitalares com área de pelo menos 1.000m<sup>2</sup> dos últimos 3 (três) anos. Documentos emitidos anteriores aos três anos não serão considerados.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2019**

São Paulo..... de ..... de 2019

---

Representante Legal  
Identificação